

DECRETO Nº 20.863, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o disposto no inciso III do artigo 5º da Lei nº 12.655, de 27 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Crédito:	1804-10.0302.179.4100-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - HOSPITAL PRONTO SOCORRO	
	Órgão executor: SMS/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.500.000,00
Recurso:	AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	6.500.000,00
Crédito:	1804-10.0302.179.4101-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	
	Órgão executor: SMS/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500.000,00
Recurso:	AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	500.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 de dezembro de 2020.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Carlos Eduardo da Silveira,
Procurador-Geral do Município.